



PROCESSO Nº 50500.311860/2023-16
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023, DE PRESTAÇÃO DE PACOTE DE SERVIÇO PRODUÇÃO E MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DE INFORMAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A INFRA JORNALISMO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFRA JORNALISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 27.553.286/0001-99, sediada na Q SHCS/CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1588, Asa Sul, CEP 70330-530, em Brasília/DF, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JOÃO PEDRO FUNARO CAMARGO**, e por seu Diretor, o Senhor **DIMMI BARBOSA AMORA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.311860/2023-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 027/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/10/2026 a 23/10/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	PACK CORPORATIVO - INFRANOTÍCIAS+INFRAENERGIA - Assinatura de boletim eletrônico de informação setorial na área de infraestrutura - 35 acessos	unidade	01	19.200,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão estimadas em **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339039-01;

Nota de Empenho: 2026NE000538 - emitida.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

JOÃO PEDRO FUNARO CAMARGO
Diretor-Presidente

DIMMI BARBOSA AMORA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 11/09/2026, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO FUNARO CAMARGO, Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **DIMMI BARBOSA AMORA, Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45659515** e o código CRC **1629012A**.
